Publicado em Placar
Em: 1º / 3 / 2002
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º225, de 1º de março de 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e

Considerando a necessidade de alocar área para ampliação de prédio público e a existência de terrenos vizinhos que adequam perfeitamente aos requisitos para a referida ampliação,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes de terras para construção urbana nºs 8 e 9, situados na Quadra 114, Rua Copaíba, Loteamento Morada do Sol, Taquaralto.

Parágrafo único. Os lotes de terras a que se refere este artigo, possuem 464 m^2 cada, perfazendo uma área total de 928 m^2.

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 1º dias do mês de março de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas